



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº	E-12/004.175/2014
Data	17 03 2014
Rubrica	Max Rochas dos Santos
ID 2014324-6	

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 686

DE 22 DE JULHO DE 2015.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO –
DESCARRILAMENTO DO TREM PREFIXO
UP-110 NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO
DE DEODORO EM 10/03/2014 – RECURSO
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA A
DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 657, DE 28
DE ABRIL DE 2015 – INDEFERIMENTO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.175/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

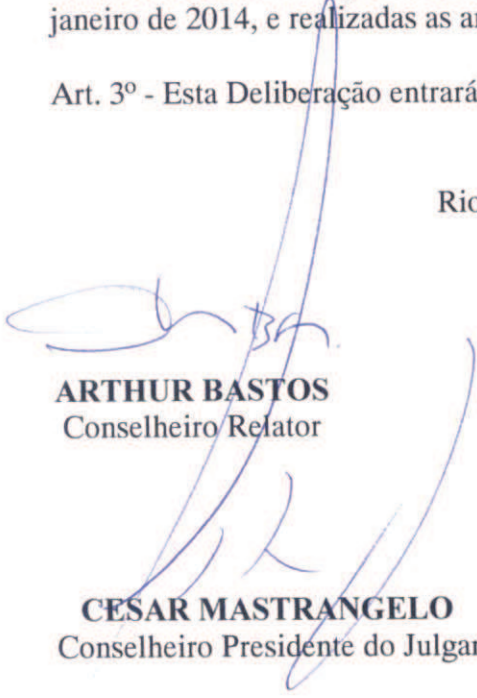
DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS nº 657, de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANS nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2015.


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

APARECIDA GAMA
Conselheira

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira